



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

Publicado no Jornal TRIBUNA SERRANA

Ed (s) 1.º 456 11 -- 01 -- 2015

Leandro José Monteiro da Silva
Responsável

LEI N.º 1967/2015

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 509.788,00, AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

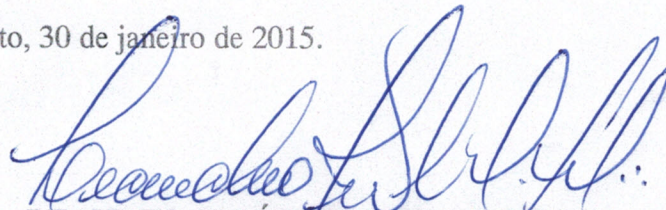
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir no Fundo Municipal de Saúde um Crédito Especial no valor de R\$ 509.788,00 (quinhentos e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais) para atender a aquisição de equipamentos e material permanente, com a finalidade de estruturar a rede de serviços de atenção básica de saúde.

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através de transferências de recursos de convênio firmado entre este Município e o Ministério da Saúde, Fundo Nacional da Saúde e Governo Federal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2015.


LEANDRO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
Prefeito